



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 130/2009 – São Paulo, sexta-feira, 17 de julho de 2009**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50257/09-UMED - ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, nos dias 13 e 14.07.2009;
- 07747/94-UMED - GENILDE ZANGIROLAMI, no dia 14.07.2009;
- 50328/01-UMED - IVAN ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, no período de 13.07 a 17.07.2009;
- 50443/08-UMED - LEANDRO ALVES SOUZA, no dia 15.07.2009;
- 50239/06-UMED - MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, no dia 08.07.2009;
- 01522/96-UMED - MARLETE LUIZA BARBOSA SIMPLICIO, no período de 14.07 a 28.07.2009;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no dia 16.07.2009;
- 00521/95-UMED - SILVIA PIRES ARMADA, no período de 13.07 a 20.07.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no período de 15.07 a 17.07.2009;
- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, nos dias 13 e 14.07.2009;
- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, no dia 13.07.2009;
- 55776/99-UMED - LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no dia 14.07.2009;
- 50324/00-UMED - LUCIANE PIRES DE CAMARGO, no período de 15.07 a 17.07.2009;
- 03091/94-UMED - MALVINA DIAS GONÇALVES, no período de 15.07 a 17.07.2009;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no dia 15.07.2009;
- 12491/96-UMED - VERA LUCIA CALDANA, no dia 14.07.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50116/02-UMED - ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS, no dia 14.07.2009;
- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no dia 15.07.2009.

PORTARIA Nº 5782, DE 7 DE JULHO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres. para interromper a partir de 8/7/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI marcadas

para 29/6 a 28/7/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

ATO Nº 9497, DE 15 DE JULHO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Ofício nº 12/09- GBMM,

**RESOLVE:**

Prorrogar a convocação, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte, do MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto - SP, Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 16/7 a 25/7/09, em virtude de licença-saúde do E. Desembargador Federal Dr. MÁRCIO JOSÉ DE MORAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PROCESSO N 07250/2009-DFOR

EMPRESA: COSMOFIX LACRES LTDA.

CNPJ Nº: 02.144.912/0001-62

OBJETO: Aquisição de lacres para malotes

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópico da Decisão de fls. 28:

1. Acolho os termos do Parecer n 104/2009-NULC/SUFT.

2. A Contratada empresa embora intimada deixou de apresentar defesa prévia quanto ao atraso injustificado de 04 (quatro) dias úteis na entrega dos bens relacionados na Nota Fiscal número 028879 (fls. 15), operando-se a preclusão da fase vencida.

Isto posto, aplico à empresa COSMOFIX LACRES LTDA., a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no item 2, alínea a, da Cláusula Décima Quarta, da Ata de Registro n 12.288.10.08, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 08 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

b) Tópico da Decisão de fls. 42:

1. Acolho os termos do Parecer n 117/2009-NULC/SUFT.

2. Apesar de a Recorrente interpor recurso administrativo tempestivamente, não houve comprovação da ocorrência de

nenhuma das causas excludentes de responsabilidade aptas a justificar o inadimplemento contratual e a não aplicação da penalidade.

3. Isto posto, recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa COSMOFIX LACRES LTDA no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

4. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

6. Proceda-se à anotação da penalidade em registro cadastral, a teor do disposto no artigo 36, 2, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

7. Após, encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame. São Paulo, 08 de julho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

.

PROCESSO N 01636/2009-DFOR

EMPRESA: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

CNPJ Nº: 81.114.803/0001-79

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de estantes de aço e prateleiras (bandejas) para estantes de aço.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

a) Tópico da Decisão de fls. 60:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 055/009-NULC/SUEB.

2. Em razão da verificação de conduta culposa, qual seja, negligência da Licitante para a verificação e apresentação de todos os documentos exigidos para a habilitação, mais precisamente quanto ao atestado de capacidade técnica (Cláusula Quarta, do Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2008), aplico à empresa W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. a penalidade de advertência, com fulcro em sua Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, alínea a, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 31 de março de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

b) Tópico da Decisão de fls. 101:

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação n 119/2009-NULC/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe.

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

5. Proceda-se à anotação da penalidade em registro cadastral, a teor do disposto no artigo 36, 2, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

6. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 15 de julho de 2009.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

.

.

PROCESSO N 04921/2009-DFOR

EMPRESA: PRINTER RIBBON INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 05.281.361/0001-77

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fitas para impressoras matriciais.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

a) Tópico da Decisão de fls. 53:

1. Acolho os termos do Parecer n 095/2009-NULC/SUFT.

2. A empresa PRINTER RIBBON INFORMÁTICA LTDA., embora intimada deixou de apresentar defesa prévia quanto ao atraso injustificado de 16 (dezesesseis) e 23 (vinte e três) dias corridos na entrega dos bens relacionados nas Notas Fiscais números 8109 e 8150 (fls. 26/27), operando-se a preclusão da fase vencida.

Isto posto, aplico à empresa acima mencionada a penalidade de multa contratual no valor de R\$401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), correspondente a 10% (dez por cento) dos valores das notas fiscais números 8109 e 8150 e que totalizam a importância de R\$4.012,00 (quatro mil e doze reais), com fundamento no item 2, alínea b, da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro n 12.260.10.08, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 25 de maio de 2009.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício.

b) Tópico da Decisão de fls. 58:

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada às fls. 57, mantenho a decisão de fls. 53.

(...)

4. Traslade-se cópia desta decisão para o processo originário nº 22720/2008-NUMD.

5. Publique-se a penalidade imposta.

6. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

7. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 29 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

.

.

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 05706/2009-NUAF

Interessada: MARLI LOPES DA MOTA - RF. 1544 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.12

De acordo com a informação de fls. 08/11 e parecer supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 7º da Lei n.º 10887/2004, a partir de 14.04.2004, observada a prescrição quinquenal, conforme artigo 110, inciso I da Lei nº 8112/90, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 14.04.2004 a 31.12.2008, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2009, autorizo o pagamento em folha normal. Ao NUAF para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de julho de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 05747/2009-NUAF

Interessado: VALTER MELLEIRO BELTRAME - RF. 353 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 19

De acordo com a informação de fls.16/18 e parecer supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12.04.2008, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 12.04.2008 a 31.12.2008, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2009 autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de julho de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2009

Objeto: Aquisição de açúcar refinado, para entrega imediata Recebimento das propostas: até 31/07/2009 às 11h15 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 16 de julho de 2009

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

PORTARIA N.º 209/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO as solicitações de 07 e 13 de julho de 2009, da Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES, RF 5987, lotada no Núcleo de Assistência Médico-Social, de 07/01 a 16/01/2010 (10 dias) para 20/07 a 29/07/2009 (10 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
São Paulo, 15 de julho de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 21395/2008 - NUAUF

Informação nº 170/2009 - SUPE

Interessado: TELMA DIAS SILVA - RF 778

Assunto: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Tendo em vista a informação supra, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço relativa aos tempos averbados de empresas privadas, da Secretaria de Estado da Educação-Governo/DF, bem como da Justiça Federal-Seção Judiciária/DF.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 15 / 07 / 2009.

Processo nº 01496/2007 - NUAUF

Informação nº 110/2009 - SUPE

Interessado: EVALDO ALVES CAVALCANTI - RF 735 Assunto: RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço relativa à Marinha do Brasil/Militar, bem como autorizo a averbação de tempo de serviço das Empresas Privadas, conforme certificado pelo INSS. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 15 / 07 / 2009.

Giselle Doria Salviani Moraes  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 029/09  
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**RESOLVE:**

ALTERAR em parte a Portaria n.º 021/08, de 15/09/2008, desta Diretoria, referente férias já deferidas do exercício de 2009, dos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, para serem usufruídas a saber:

LUIZ CARLOS CURTI, RF. 2764

2º Período: de 08 a 21/09/2009 para 21/09 a 04/10/2009

SELVA RODRIGUES SERRÃO, RF. 5734

2º Período: de 08 a 25/09/2009 para 13 a 30/10/2009

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 14 de julho de 2009.

Heraldo Garcia Vitta  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **COORDENADORIA DE CAMPINAS**

PORTARIA N.º 025/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 07/07/2009, o 2º período de férias, anteriormente marcado de 06/07/2009 a 20/07/2009 referente à servidora ZAIDA MARIA DE SOUZA CHEMELLO, RF: 984, ficando a fruição de 14 dias remanescentes para o período de 12/08/2009 a 25/08/2009.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Campinas, 07 de julho de 2009.

VALDECI DOS SANTOS  
Juiz Federal Diretor da Subseção

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### COORDENADORIA DE FRANCA

13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Justiça Federal de Franca

Diretoria

Portaria nº. 11/2009

A Doutora Fabíola Queiroz, MM. Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005,e

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca, conforme segue:

PERÍODO VARA DE PLANTÃO MM. JUIZ

01/08 a 07/08/2009 1ª Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

07/08 a 14/08/2009 2ª Dr. Marcelo Duarte da Silva

14/08 a 21/08/2009 3ª Dra. Fabíola Queiroz

21/08 a 28/08/2009 JEF Dra. Daniela Miranda Benetti

28/08 a 04/09/2009 1ª Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

II - O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao site do Tribunal Regional Federal, à OAB e AASP.

Franca, 13 de julho de 2009.

Fabíola Queiroz

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

Em exercício

Seção Judiciária de São Paulo

13ª Subseção Judiciária de Franca

Direção

Portaria N.º 12/2009

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo, RF 3754, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) estará de férias no período de 13/07 à 22/07/2009 (2º. Período),

RESOLVE DESIGNAR a servidora Cristiana Quireza Pereira, RF 4494, técnico judiciário para substituí-la no referido período e,

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Antônio Totoli, RF 3800, técnico judiciário, está lotado na Seção de Apoio Regional de Franca desde o dia 25/06/2009, conforme Portaria nº. 346/09-SULD/NUAF/DF,

RESOLVE INCLUIR na Portaria n.º 10/2008, de 12/09/2008, referente ao servidor supra, os períodos de férias de 29/06 a 08/07/2009 (2º período) e 08/09 a 17/09/2009 (3º período), exercício de 2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Franca/SP, 15 de julho de 2009.

Fabíola Queiroz

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca  
em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **COORDENADORIA DE GUARULHOS**

PORTARIA N. 028/2009 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

A Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF n. 1719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Distribuição (FC5), estará em gozo de férias no período de 20/07/2009 a 06/08/2009, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO COHATU, RF n. 3768, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período acima referido.

CONSIDERANDO que a servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, RF n. 2602, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC5), estará em gozo de férias no período de 13/07/2009 a 01/08/2009, resolve: DESIGNAR a servidora JOANA ANGÉLICA RODRIGUES TAVARES PINTO, RF n. 1285, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período acima referido.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 14 de julho de 2009.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER  
Juíza Federal  
Diretora Substituta  
da Subseção Judiciária de Guarulhos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE MARÍLIA**

PORTARIA N.º 031/2009 - CM

O Doutor Alexandre Sormani, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, Justiça Federal de Marília, no uso das suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 029/2009 - CM, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, para o mês de JULHO de 2009, referente aos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, dias úteis, anteriormente marcados para Paulo Murilo Rocha Silva, RF 2095, ALTERAR para os plantonistas:

Dia 13: Graciana Lourenço, RF 4235

Dia 14: Renata Pinheiro Nogueira Nicolau, 4115 Dia 15: Maria Célia Carnezi, RF 4237

Dia 16: Marco Antonio Cordeiro Araújo, RF 4236 Dia 17: Denise de Almeida Souza, RF 4234 Dia 20: Graciana Lourenço, RF 4235

Dia 21: Marco Antonio Cordeiro Araújo, RF 4236 Dia 22: Maria Célia Carnezi, RF 4237

Dia 23: Denise de Almeida Souza, RF 4234 Dia 24: Sônia Regina Fernandes da Silva, RF 2098 Dia 27: Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz, RF 2143. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Marília, São Paulo, 13 de julho de 2009.

Alexandre Sormani  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

Extrato de Acordo de Cooperação Mútua a) Processo Administrativo nº 04448/2009-DFOR; b) Espécie: Acordo de Cooperação Mútua nº 10.024.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de Sistema Diferenciado - COOPERMAX; c) Objeto: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem e reutilização de documentos da Administração Judiciária, produzidos e recebidos pela Justiça Federal na execução de suas atividades, incluindo as ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente arquivadas; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, Recomendação nº 11/2007 do CNJ, Resoluções CJF nº 217/1999, 359/2004, 393/2004, módulo nº 06 da IN do CJF nº 06-01; e) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f) Assinatura: 06/07/2009; g) Signatários: Doutora Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de São da Boa Vista, pela Justiça Federal, Wellington Ambrózio Jacó, Presidente, pela Coopermax.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 130/2009-SECOM. OBJETO: Participação de servidor da Justiça Federal MS em treinamento. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: 4Linux Software e Comércio de Programas Ltda. VALOR: R\$ 5.220,00. Fundamentação Legal: Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 13.07.2009, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 15.07.2009, por José Carlos Ferreira do Amaral, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 012/2009 - Manutenção preventiva e corretiva dos prédios ocupados pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Abertura: 03.08.2009, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: [compras\\_jfms@trf3.jus.br](mailto:compras_jfms@trf3.jus.br) ou fax: (67) 3326.9568. CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS PREGOEIRA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, onde foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: Visão Comércio de Papelaria e Informática Ltda, com o valor total de R\$ 2.715,60 (lotes 01 e 04); PC Dias e Oliveira Ltda-EPP, com o valor total de R\$ 868,80 (lote 02); Supri Nobre Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda, com o valor total de R\$ 566,40 (lotes 03 e 12); A. dos Santos Goulart-ME, com o valor total de R\$ 3.871,00 (lote 05);

Unisupri Officer - Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, com o valor total de R\$ 56.629,90 (lotes 06 e 07); JDM dos Anjos Cartuchos-ME, com o valor total de R\$ 6.499,80 (lotes 08 e 09); Oliveira & Sanches Ltda, com o valor total de R\$ 8.249,70 (lotes 10, 11, 15 e 18); Luminus Comercial Elétrica Ltda-EPP, com o valor total de R\$ 904,80 (lote 13); B & V Comércio Atacadista, Varejista e Importadora de Utilidades Domésticas Ltda, com o valor total de R\$ 998,00 (lote 14); Bruna Santos Vieira-ME, com o valor total de R\$ 3.210,00 (lote 17); e Sierdovski & Sierdovski Ltda, com o valor total de R\$ 2.119,00 (lote 19). O lote 16 (lâmpadas) restou fracassado.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
PREGOEIRA